



Edição Nº 89, Ano VII

Bom Sucesso, 15 de Julho de 2020

Atos do Executivo - Decretos

Decreto

DECRETO Nº 3.659/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

NOMEIA E DÁ POSSE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Em conformidade com a Lei Municipal 3.545/2018, de 04 de junho de 2018, em especial o seu artigo 15, e a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS nº 003/2018 de 13 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados e empossados para mandato de 02 anos os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **Iramir Maria da Conceição dos Santos**

Suplente: **Juliana Cristina de Almeida**

Titular: **Ângela Dantas de Maria**

Suplementar: **Camila Carmem Ribeiro Teixeira**

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: **Juliana Farah Vivas Gonçalves Carvalho**

Suplente: **Mirtes Boanerges Teixeira**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Maria das Graças Oliveira Santos**

Suplente: **Andrea Cristina Barros**

Titular: **Thais Machado Nossa Sardinha**

Suplente: **Zirlene Aparecida Galdino**

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: **Sebastião Marcos Caetano**

Suplente: **Aparecida das Dores Guimarães**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **Rosa Maria Machado Vilela**

Suplente: **Sônia Maria Macedo**

Titular: **Vilma Beatriz Anacleto**

Suplente: **Janete Raimunda da Silva**

02 ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **Cleide Aparecida Cardoso**

Suplente: **Janete Maria dos Santos Silveira**

Titular: **Fernando Henrique Santos**

Suplente: **Valdete Ananias Ribeiro Nascimento**

03 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: **Mariluze das Graças Carvalho**

Suplente: **Edineia Isabel da Silva**

Titular: **José Carlos Cardoso**

Suplente: **Pablo Roberto Machado Rodrigues**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.353/2018 de 04 de julho de 2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de contrato**CONTRATO Nº 118/2020****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Anderson Rogério de Jesus Silva**VIGÊNCIA:** 22/06/2020 a 31/12/2020

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde considerando a atual situação de Pandemia pelo corona vírus-Covid-19, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01 (um) Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 119/2020**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Igor Vinicius Marques dos Santos**VIGÊNCIA:** 23/06/2020 a 31/12/2020

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde considerando a atual situação de Pandemia pelo corona vírus-Covid-19, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01 (um) Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 120/2020**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Amarildo Silva Ferreira**VIGÊNCIA:** 23/06/2020 a 31/12/2020

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde considerando a atual situação de Pandemia pelo corona vírus-Covid-19, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor

correspondente de 01 (um) Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

Atos do Executivo - Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 455/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, em Memorando nº 351/2020, de 07 de julho de 2020,

Considerando o preceituado no § 5º do artigo 8º da lei complementar 173 de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSA HELENA RIBEIRO**, matrícula nº 28.667, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a gratificação de 30% (trinta por cento), a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 456/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) GIOVANI GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 28.279, cargo Auxiliar Administrativo, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 5º quinquênio, no período de 06/07/2020 a 04/08/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) ADRIENE ASSAID DE ALVARENGA, matrícula nº 30.744, cargo Fisioterapeuta, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ELISA CANDIDA DE MORAIS**, matrícula nº 30.850, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/08/2020 a 08/09/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 459/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ELISÂNGELA DE FATIMA RIBEIRO FLORES**, matrícula nº 30.928, cargo Agente Comunitário de Saúde 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2020 a 06/07/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 460/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CARLA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 30.706, cargo Professor, 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/06/2020 a 30/07/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 461/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ALFREDO WILTON DOS SANTOS**, matrícula nº 28.669, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2020 a 27/09/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, CI nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sr. JAILTON JUNIO BERNARDES VIVAS, brasileiro, CPF nº 088.274.296-54, C I nº MG-16.327.653 IIPC/MG, INSS/PIS-PASEP nº 160.81395.79-1, residente à Rua Vila Ibituruna nº 505, Bairro Palmeiras, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADO**,

RESOLVEM:

RESCINDIR, unilateralmente a partir de 17 de abril de 2020, considerando o abandono de trabalho bem como a não localização para assinatura da rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2020**, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato de Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Gerais**, assinado em 01/04/2020, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 16 de abril de 2020.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratado: _____

Jailton Junio Bernardes Vivas

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, CI nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sr. JEFERSON DIEGO MOREIRA, brasileiro, CPF nº 091.144.296-08, C I nº MG-16.373.675 IPC/MG, INSS/PIS-PASEP nº 161.76982.11-2, residente à Rua Aurélio Ferreira Guimarães nº 681 Bairro São Judas Tadeu, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**,

RESOLVEM:

RESCINDIR, unilateralmente, a partir de 17 de abril de 2020, considerando o abandono do trabalho bem como a não localização para assinatura da rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020**, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato de Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Gerais**, assinado em 01/04/2020, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 16 de abril de 2020.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratado: _____

Jeferson Diego Moreira

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal 3.632/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.632/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020

“ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.619/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 15 da Lei Municipal nº 3.619/2019 de 12 de dezembro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15 – A adesão ao REFIS BOM SUCESSO poderá ser promovida mediante protocolo de requerimento e confissão de dívida pelo sujeito passivo ou representante legal, devidamente identificado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 31 de outubro de 2020, em razão dos impactos causados pela pandemia ocasionada pela COVID-19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de julho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal